

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

1 – PREÂMBULO:

1.1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.437/2025.

1.2 – REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE.

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

1.5 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09/10/2025 até as 00h01m do dia 22/10/2025.

1.6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 10h00m até as 10h30m do dia 22/10/2025.

1.7 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10h30m do dia 22/10/2025.

1.8 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.9 - LOCAL: <http://contabilidadeparaty.oppcloud.com.br/comprasedital/>

1.10 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ.

E-mail: licitacao.paraty@hotmail.com

Telefone: (24) 3371-2221.

1.11 - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 14.133/21, no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 observadas às alterações posteriores.

1.12 - MODO DE DISPUTA: "ABERTO" Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

2- DO OBJETO:

2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, DESTINADAS À SECRETARIA DO AMBIENTE DE PARATY, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as condições constantes no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos que integram o presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

3- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - FIORILLI**.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica do sistema mencionado no item 3.1.

3.3 - Caso a sessão não possa ser finalizada até as 16h50m do dia da abertura, será agendada nova data, a qual a Pregoeiro informará aos licitantes.

3.4 - Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório, deverão ser formalizados em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão, através do endereço eletrônico licitacao.paraty@hotmail.com.

3.4.1 - Não serão reconhecidas as solicitações encaminhadas fora do prazo estabelecido e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pelo proponente.

3.4.2 - O Pregoeiro responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento e divulgará no endereço eletrônico **<https://www.paraty.rj.gov.br>** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.5 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://contabilidadeparaty.oppcloud.com.br/comprasedital/>, no qual emitirá a **Chave de Identificação e Acesso** do licitante.

3.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.7 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do Artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

4.2 - É vedada a participação nesta licitação de empresa:

- a) que esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, **"a não ser que demonstre na fase de habilitação a sua viabilidade econômico-financeira"**;
- b) que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita as penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal 14.133/21;
- c) que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura de Paraty e/ou em qualquer esfera federal, estadual ou municipal.
- d) que esteja reunida em consorcio ou coligação;
- e) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- f) estrangeiras que não funcionem nos país;
- g) que tenham em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 14 da Lei 14.133/21.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL:

5.1 - O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do Pregão;
- i) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

6 – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

6.1 – O credenciamento será realizado na plataforma eletrônica, de acordo com o **ANEXO XI**.

6.2- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e acesso, intransferível, obtida junto ao **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - FIORILLI**.

6.2 – O sigilo da senha é de exclusiva responsabilidade do usuário, bem como o uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Fundo Municipal de Saúde de Paraty, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 – Os documentos, abaixo relacionados, referente ao credenciamento, deverão ser anexados ao sistema, devidamente autenticados.

a) Carteira de Identidade ou outro documento com foto legalmente aceito para fins de identificação civil;

b) Cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do representante/outorgante;

c) Instrumento público ou particular de mandato (procuração) ou Carta de Credenciamento, conforme **ANEXO III** - No caso de procurador/ representante legal;

d) Declaração expressa de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, conforme **ANEXO IV**;

e) Declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme **ANEXO VIII**;

e.1) A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7- DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 - Para participar do presente processo licitatório, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão se apresentar em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1 - No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, além do disposto no Art. 15, §2º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, exceto quando do enquadramento destas no Art. 4º, §1º ao §3º da referida Lei de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

7.2 - No termo do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, constante do subitem 13 deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto do subitem 7.3, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no item 19 do edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

8.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 – O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade da proponente, devendo ser realizada de acordo com o **ANEXO XI** e nas seguintes condições:

a) Preenchimento do campo **MARCA**; (Preenchimento obrigatório no sistema de compras eletrônico)

b) Preenchimento dos campos referentes ao **VALOR UNITÁRIO** e **GLOBAL** com 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente do País;

c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com as despesas de transporte, seguros, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a serem desenvolvidos, não cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE quaisquer custos adicionais.

8.4– Não serão aceitas propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme estabelece o Artigo 59, inciso IV, § 2º, da Lei 14.133/21;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

8.5– Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

8.6– A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, podendo o proponente cotar os itens que forem de sua conveniência.

8.7– Não será admitido que a proposta apresentada contenha valor superior acima do valor de referência constante neste edital (preço médio).

8.8– Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.9– Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

8.10– Deverá, ainda, ser anexada ao sistema a proposta impressa, devidamente assinada, carimbada e contendo as informações da empresa, inclusive com os dados bancários.

9- DA PROPOSTA ESCRITA:

9.1 – A **Proposta de Preços escrita**, conforme **modelo constante do ANEXO II**, provisoriamente classificada em 1º (primeiro) lugar, contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s), com o(s) preço(s) adequado(s) ao(s) lance(s) eventualmente ofertado(s), deverá obrigatoriamente ser anexada ao sistema e encaminhada via e-mail (licitacao.paraty@hotmail.com), no prazo máximo de até **02 (duas) horas** contados a partir da data de encerramento da disputa no sistema.

9.2 – O não cumprimento dos referidos prazos acarretará na desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

9.3 – Na proposta escrita, deverá conter:

a) Dados da empresa, tais como, razão social, número do CNPJ, endereço da sede, telefone de contato, email e dados bancários.

b) Data, assinatura do Representante Legal (rubricas em todas as páginas e assinatura na última) e carimbo da proponente;

c) Prazo de entrega do objeto;

d) Valor unitário para o item;

e) Valor global da presente licitação em algarismo e por extenso

f) indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro;

f.1) se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da SMA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

9.4 - Considerando o menor dispêndio para a Administração, o critério de julgamento para esse certame será o de **menor preço por item**, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência

9.5 – No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

9.6 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

9.7 – Serão desclassificadas as propostas que sejam incompletas, isto é, não contenham informação (s) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto ofertado;

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E MODO DE DISPUTA:

10.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

10.2 – A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3 - **Será adotado o modo de disputa "ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

10.4 – No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

10.6 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

11.1 – A partir do horário previsto neste Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(s) a avaliar a aceitabilidade.

11.2 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

11.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.4 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

11.5 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

11.6 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

11.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

11.8 – Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

11.9 – O sistema informará a proposta de menor preço do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.10 – Se a proposta ou o lance de menor valor global não for aceitável, por desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

11.11 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor do item estimado para a contratação;

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

12.1 – Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

12.2 – O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 – Se a proposta ou o lance de menor valor e não for aceitável por inexecutível, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando também a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.4 – Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 11.10 e 11.11, deste Edital, a Pregoeiro poderá negociar com os demais participantes da licitante para que seja obtido melhor preço;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

12.5 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 – Os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser anexados junto ao sistema eletrônico, via chat e/ou email, no prazo de duas horas após comunicação do Pregoeiro. A não inserção dos mesmos e/ou falta de algum documento, acarretará na desclassificação da proponente.

13.2 – Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso nos documentos, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

13.3 – A Pregoeiro poderá solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, para autenticação. A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação e autenticação nos respectivos sites.

13.4 – A documentação para habilitação no presente certame será a seguinte:

13.4.1 – CAPACIDADE JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.1333/21):

a) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

b) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

13.4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei Federal nº 14.1333/21):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (**INSS**);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação);

d.1) No caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24 de Novembro de 2004.

d.2) Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) As certidões a que se referem as alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

13.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.67 da Lei Federal nº 14.133/21):

a) Atestado (s) de bom desempenho, fornecido por pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, contendo, necessariamente, a especificação do fornecimento do objeto da presente licitação, compatível em características, prazos, com o objetivo da licitação, com os padrões de qualidade do serviço prestado.

13.4.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21):

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.4.5– OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o cumprimento ao **art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Conforme Anexo V);**

b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração **(Conforme Anexo VII);**

c) Declaração de cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(Conforme Anexo VI).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **(Conforme Anexo IX)**

14- DO RECURSO:

14.1 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.2 – Ao final da sessão e declarado o vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisão do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, de forma imediata e motivada, no decorrer do tempo máximo de 01 (uma) hora, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme inciso I do artigo 165 da Lei 14.133/21, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes deste logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. O envio do recurso fundamentado poderá ser encaminhado por meio eletrônico através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

14.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

14.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 – O recurso de que trata o subitem 14.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (§2º do artigo 165 da Lei 14.133/21).

14.8 – Não serão aceitos recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

15- DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

15.1 – O(s) objeto(s) da licitação será(ão) adjudicado(s) ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, conforme artigo 71 da lei 14.133/21;

15.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, homologará o procedimento licitatório.

15.3 – Após adjudicado e homologado do resultado do certame licitatório, a Secretaria convocará a proponente vencedora, que deverá assinar o termo de Contrato (**modelo constante do ANEXO X**) em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

15.3.1 – O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela contratante.

15.4 – A Proponente deverá no ato da assinatura e durante toda a vigência do Contrato, manter sua situação regular referente à regularidade fiscal e trabalhista em todas as esferas.

15.5 – A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/21, podendo a Contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do parágrafo 2º. do art. 90 da supracitada lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

16 – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

16.1 – Conforme Termo de Referência – Anexo I.

17 – DA VIGÊNCIA:

17.1. O contrato derivado deste processo licitatório será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21 e sendo a sua formalização ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 132, da Lei nº 14.133/2021.

18 - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Caberá a CONTRATANTE indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

18.1 – A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante através de **Ato de Designação**, na forma apontada na **Instrução Normativa nº 003, de 30 de janeiro de 2017** da Controladoria Geral do Município.

18.2- O Fiscal designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação de serviços nas condições exigidas e descritas no Termo de referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento.

18.3- O recebimento definitivo do objeto deste edital somente se efetivará com a atestação referida no subitem anterior.

18.4- Constatando-se qualquer irregularidade, o licitante vencedor será intimado para regularizar ou concluir os serviços, nos termos do art. 119 da lei 14.133/21.

18.5- A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

18.6 - O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

19.2 – As penalidades serão aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE.

19.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

19.4 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.5 - No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

19.6 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

19.7 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

19.8 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

19.9- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

19.10 - A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20 – DO PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS:

20.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação juntamente com as Certidões Fiscais e Trabalhistas;

20.2 – O pagamento será efetuado mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal dos serviços e pela SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE.

20.2.1 - Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

20.3 - A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos: Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

20.4 - A fatura deverá ser apresentada na SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, devidamente identificado com o número de contrato.

20.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Secretaria Municipal de Finanças, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

20.6 - O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido a Secretária.

20.8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.9 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente, da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, conforme nota de reserva orçamentária nº 2090/25 anexa ao processo.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

21.1 – De acordo com o Contrato (**ANEXO X**).

22 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

22.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os partícipes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

22.1.1. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a Contratada deverá observar, ao longo de toda a vigência da parceria, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

22.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a contratada deverá:

22.1.2.1. Notificar imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

22.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

22.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

22.2. Necessidade. Os partícipes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

22.2.1. Os partícipes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste ajuste e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

22.2.2. A Contratada deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

22.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a Contratada deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

22.3.1. A Contratada deverá notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Contratada cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

22.3.2. Os partícipes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

22.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela Contratada para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicado.

22.5. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL constatar que dados pessoais foram utilizados pela Contratada para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste ajuste, a Contratada será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do ajuste e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

23 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA:

23.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

23.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.

23.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

23.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

24 - DA RESCISÃO:

24.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

25 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

25.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

25.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do Artigo 149 da Lei nº 14.133/21.

26 – CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

26.1. Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

26.2. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação, na forma de Aditivo, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 125, da Lei n.º 14.133/21.

26.3. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

27 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

27.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze) meses** contados da data-base vinculada à data do orçamento, em conformidade com a legislação vigente.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

28.2- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

28.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

28.4 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

28.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

28.6 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

28.7 – Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão decididos pela Pregoeiro;

28.8 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

28.9 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Paraty, Estado do Rio de Janeiro

28.10 – A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

29 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

29.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não empregar menores;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de idoneidade;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

ANEXO X - Minuta do Contrato.

ANEXO XI – Manual do Fornecedor

Paraty, 07 de Outubro de 2025.

Tais Santos Torres
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 30 (trinta) cadeiras de escritório tipo Presidente, novas, de primeiro uso**, destinadas à Secretaria do Ambiente de Paraty, conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.*

1 - INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a **aquisição de 30 (trinta) cadeiras de escritório tipo Presidente**, novas, de primeiro uso, destinadas à Secretaria do Ambiente de Paraty. As cadeiras serão utilizadas pelos servidores administrativos da Secretaria, garantindo ergonomia, conforto e segurança durante a execução de suas atividades laborais.

O mobiliário atualmente em uso encontra-se **obsoleto, danificado e inadequado**, apresentando risco à saúde e segurança dos servidores, sendo necessária sua substituição para atender às normas técnicas vigentes e às boas práticas de ergonomia.

Apesar de o valor estimado para a presente aquisição estar **dentro do limite que permitiria a utilização da dispensa de licitação**, opta-se pela realização do **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Tal medida se faz necessária porque a Prefeitura de Paraty já realizou contratação de mobiliário no exercício vigente, o que, somado ao presente objeto, **ultrapassa o limite legal para dispensa**, devendo-se, portanto, adotar a modalidade licitatória adequada. Além disso, o pregão eletrônico garante **maior competitividade, transparência e economicidade** ao processo.

2 - OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo:

Substituir as cadeiras de escritório atualmente em uso na Secretaria do Ambiente por unidades novas, seguras e ergonômicas;

Assegurar conforto e qualidade de vida aos servidores durante a jornada de trabalho;

Garantir que o mobiliário adquirido atenda às normas técnicas da ABNT e às recomendações da **NR-17 (Ergonomia)**;

Obter a contratação de maneira **econômica, eficiente e transparente**, por meio de Pregão Eletrônico.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação está fundamentada nas seguintes normas legais:

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os artigos referentes à aquisição de bens comuns e à modalidade de Pregão Eletrônico;

Artigos 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021 – que regulam a contratação de bens e serviços comuns;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Normas ABNT aplicáveis ao mobiliário de escritório;

NR-17 – Ergonomia, estabelecendo critérios de conforto e segurança para mobiliário utilizado por servidores em atividades administrativas;

Princípios da Administração Pública (legalidade, economicidade, eficiência, transparência e impessoalidade).

4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição das cadeiras é necessária para atender à **demandas da Secretaria do Ambiente de Paraty**, que possui servidores com longos períodos de trabalho em postos administrativos. As cadeiras atuais estão desgastadas, quebradas e inadequadas, representando **risco à saúde e segurança**.

A substituição por cadeiras ergonômicas tipo Presidente, com encosto em tela mesh, apoio de cabeça e lombar ajustáveis, apoio de braços reguláveis, assento estofado e mecanismo relax, visa:

Garantir ergonomia e conforto, prevenindo doenças ocupacionais;

Reduzir risco de acidentes e afastamentos;

Melhorar a produtividade e a eficiência dos servidores;

Assegurar durabilidade e economicidade, evitando custos futuros com manutenção de cadeiras obsoletas;

Atender às normas técnicas e legais, garantindo segurança jurídica e administrativa ao processo de aquisição.

5 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível a contratação direta com base na dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

6.1 - Prazo para entrega dos equipamentos de até 30 (trinta) dias.

6.2 - Local de entrega: Secretaria do Ambiente, Rua Sabiá, Caborê, número 55, Sala 3.

6.3 - A (s) cópia(s) da(s) Nota(s) de empenho(s) deverá (ão) ser (em) anexada(s) ao processo administrativo.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Secretaria Municipal do Ambiente – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

8.1 - Nos termos do art. 117 e 140 da lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

8.2 - O representante da Secretaria anotarà em registro próprio (livro de Ocorrência) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (§ 1º, do artigo 117 da Lei nº 14.133/21)

8.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4- O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal e/ou comissão de acordo com as disposições contidas nos artigo 140 da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

Provisoriamente: para efeito posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante no Termo de referência.

Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material consequente aceitação.

8.5- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e/ou Comissão serão solicitadas à autoridade competente, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21.

9 - DAS OBRIGAÇÕES:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DENTRE OUTRAS INERENTES OU DECORRENTES DESTE CONTRATO:

a) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;

b) Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;

c) Cumprir rigorosamente o prazo de execução das entregas, e se for o caso a substituição dos materiais;

d) Receber a(s) Ordem(ns) de Serviço e assinar o Contrato, caso haja, nos prazos estipulados no edital;

e) Responsabilizar, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos trabalhos. Também correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto contratado, exceto nos casos expressamente previstos;

f) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

g) Informar à Prefeitura Municipal a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a execução do objeto contratado, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade da execução do objeto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

- h) Se responsabilizar pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento desta Prefeitura;
- i) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- j) Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- l) Fornecer as **30 (trinta) cadeiras de escritório tipo Presidente**, novas e de primeiro uso, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- m) Garantir que todos os produtos atendam às **normas da ABNT e às recomendações da NR-17**, assegurando ergonomia, segurança e conforto aos servidores;
- n) Realizar a entrega no local indicado e a **montagem e instalação das cadeiras**, de forma segura e completa, sem nenhum custo adicional;
- o) **Substituir ou reparar qualquer peça ou equipamento** que apresente defeito de fabricação ou falha durante o período de garantia;
- p) **Garantir a qualidade e integridade do produto por no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de mecanismo e problemas estruturais;
- q) Prestar **assistência técnica e suporte** para quaisquer problemas relacionados às cadeiras dentro do período de garantia;
- r) Cumprir todas as exigências legais, normativas e regulamentares aplicáveis à contratação e à prestação do fornecimento;

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- b) Assegurar-se da boa prestação dos serviços de entrega dos materiais, verificando sempre o seu bom desempenho;
- c) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta contratação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- d) Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão da nota fiscal fatura de serviços;
- e) Documentar as ocorrências havidas;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidas;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

g) Notificar a CONTRATADA acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Deve-se, para tanto, utilizar o canal de atendimento disponibilizado pela CONTRATADA especificamente para esse fim;

h) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

i) Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, podendo rejeitar os serviços no todo ou em parte, caso não estejam sendo prestados com qualidade.

10 - DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria do Ambiente, até o 5º dia (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, confirmando o recebimento dos produtos, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

10.3. A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos: Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .

10.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Paraty, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.5. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretaria do Ambiente, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Paraty antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

11. REAJUSTE

11.1 Não se aplica, entrega imediata.

12. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

12.1. Características Gerais

Tipo: Cadeira de escritório Presidente, nova e de primeiro uso;

Encosto de cabeça: Ajustável em altura e angulação vertical, proporcionando maior conforto;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Encosto: Em **tela mesh**, material leve e resistente, evitando acúmulo de calor e umidade;

Suporte lombar: Ajustável, garantindo maior encaixe e conforto para as costas;

Apoio de braços: Retrátil e regulável em altura, atendendo às normas nacionais (NBR/ABNT);

Assento: Estofado, com espuma de densidade controlada entre 45 a 55 kgf/m³;

Mecanismo de ajuste: Permite regulagem da altura do assento e inclinação do encosto;

Função Relax (balanço): Reclina assento e encosto para descanso, com trava no ponto inicial;

Capacidade de peso: Suporta até 100 kg;

Peso: Bruto 14 kg / Líquido 12 kg.

Cor: Preta

12.2. Medidas da Cadeira

Profundidade do assento: 53 cm

Largura do assento: 53 cm

Altura do encosto: 72 cm

Largura do encosto: 50 cm

Altura do assento ao chão: 48 a 58 cm

Altura do encosto ao chão: 105 a 115 cm

Altura do braço ao chão: 69,5 a 79,5 cm

13. QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

• Quantidade Estimada: 30 (trinta) cadeiras, com base no número de servidores que necessitam de mobiliário ergonômico na Secretaria do Ambiente.

• Estimativa de Valor: O valor total estimado para a aquisição foi obtido a partir de três orçamentos formais solicitados via e-mail a fornecedores especializados. O valor médio de referência é de R\$ 21.042,30 (vinte um mil e quarenta e dois reais e trinta centavos), que servirá como parâmetro para o processo licitatório.

14. REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

A Contratada deverá fornecer cadeiras que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Encosto de cabeça ajustável em altura e angulação;

Encosto em tela mesh, leve e resistente;

Suporte lombar ajustável;

Apoio de braços retrátil e regulável em altura, conforme normas NBR/ABNT;

Função relax (balanço) com trava no ponto inicial;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Assento estofado com espuma de densidade controlada (45 a 55 kgf/m³);

Mecanismo de ajuste da altura do assento e inclinação do encosto;

Capacidade de carga mínima de 100 kg;

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e falhas estruturais;

Embalagem adequada para transporte, com proteção contra danos;

Manual de instruções e montagem, quando aplicável.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO II **MODELO DE PROPOSTA**

Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço:		Est.	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
E - mail:		Conta:	
Banco:	Agência:		
Telefone de contato:			

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, DESTINADAS À SECRETARIA DO AMBIENTE DE PARATY, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE COM ENCOSTO - ENCOSTO DE CABEÇA – Ajustável na altura e angulação vertical, oferece maior conforto. TELA MESH - Encosto em material leve e resistente. Evita o Acúmulo de calor e umidade para quem enfrenta várias horas de rotina de trabalho. AJUSTE DE SUPORTE DE LOMBAR - Possui suporte de lombar ajustável que possibilita maior encaixe e conforto para suas costas. APOIO DE BRAÇO RETRÁTIL COM ELEVÇÃO - reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. FUNÇÃO RELAX - Sistema Relax (Balanço) que reclin a cadeira e o assento para descanso, com trava no ponto inicial. Assento estofado, possui espuma com densidade controlada (45 a 55kgf/m³). MECANISMO DE AJUSTE, mecanismo prático que permite ajuste da altura do assento e inclinação do encosto. MEDIDAS CADEIRA Profundidade do assento: 53 cm	UN	30			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Largura do assento: 53 cm Altura do encosto: 72 cm Largura do encosto: 50 cm Altura montada alta - do chão Até o assento: 58 cm Altura montada baixa – do chão até o assento: 48 cm Altura montada alta – do chão Até o encosto: 115 cm Altura montada baixa – do chão até o encosto: 105 cm Altura Montada Alta – do chão Até o braço: 79,5 cm Altura Montada Baixa – do chão até o braço: 69,5 cm Tolerância de peso máx. 100 kg Peso bruto: 14 kg Peso líquido: 12 kg						
--	--	--	--	--	--	--

Declaramos:

1. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.
2. Os serviços objeto desta proposta serão feitas nos prazos e condições estabelecidas no Edital de licitação e Termo de Referência – ANEXO I.
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do aceite da proposta do Pregão nº 047/2025.

Assinatura do Representante legal e carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à neste ato representada pelo (s) diretores ou sócios, nome.....RG.....CPF.....endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) bastante Procurador (es) o (s) Senhor (es), nome....., RG....., CPF....., endereço....., estado civil....., profissão....., nacionalidade....., naturalidade....., a quem confere (m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Paraty/RJ, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2025**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinando contratos, receber e dar quitação; podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para representar para a licitação acima referenciada.

Local, data,

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.

Ao Senhor Pregoeiro, Paraty/RJ.

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa..... (razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar do Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, DESTINADAS À SECRETARIA DO AMBIENTE DE PARATY, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 68, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, não emprego (amos) menores de 16 (dezesseis) anos, nem emprego (amos) menores de 18 (dezoito) anos com carga horária noturna, em serviço perigoso ou insalubre, cumprindo, integralmente, o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21, declaro (amos), sob as penas legais, que cumpro (imos) as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e Data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Em atenção à solicitação constante em Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2025, no que declaramos à Prefeitura Municipal de Paraty, para todos os fins de direito, que não há fato impeditivo de nossa parte e não fomos declarados inidôneos ou suspensos por nenhuma pessoa de direito público ou privado, não existindo fatos impeditivos ou legais para a participação de nossa empresa para qualquer processo licitatório, ou contratações futuras com o poder público.

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(..) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº, sediada em, por meio de seu representante legal, ..., portador da Carteira de Identidade nº, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, residente e domiciliado em, DECLARA, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento ao item 13.4.5 alínea "d" do edital, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura/Carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA *****, O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, DESTINADAS À SECRETARIA DO AMBIENTE DE PARATY, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PROVENIENTE DO EDITAL Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.437/2025, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO - ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal de Paraty, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142, Pontal, Paraty-RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito *****, brasileiro, portador do RG nº ***** e CPF/MF nº *****, residente na *****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa *****, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede na *****, neste ato representada por *****, portador da Carteira de Identidade nº ***** e CPF/MF nº *****, residente e domiciliado na *****, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com o Processo Administrativo nº 26.437/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, do tipo Menor Preço Por Item, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, DESTINADAS À SECRETARIA DO AMBIENTE DE PARATY, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Contratada, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A tolerância do Contratante com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Contratante exercer seus direitos a qualquer tempo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PARÁGRAFO TERCEIRO: Executar o serviço, obedecendo, fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, e instruções fornecidas pela administração ou constantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:

O contrato derivado deste processo licitatório será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação, na forma de Aditivo, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 125, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO:

Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos relacionados abaixo, o valor de R\$ _____ (_____).

ITEM	QTD/UND	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA/MODELO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação juntamente com as Certidões Fiscais e Trabalhistas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mensalmente, até o trigésimo dia do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal dos serviços e pela SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

PARÁGRAFO QUARTO - A proponente deverá indicar o número de conta corrente e Agência dos seguintes Bancos: Itaú S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal. Tal exigência deve-se ao fato de haver novo sistema de pagamento brasileiro, e se não forem tomadas tais medidas, a Prefeitura não arcará com despesas onerosas com tarifas adicionais para cheques e DOCs acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARÁGRAFO QUINTO - A fatura deverá ser apresentada na SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, devidamente identificado com o número de contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido a Secretária.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária: **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente, da Secretária Municipal do Ambiente, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº: 3210/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, exceto em condições previamente autorizadas pela Contratante;
- b) Arcar com todos os custos de **reexecução** nos casos em que o objeto não atenda as condições do Edital;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de execução das entregas, e se for o caso a substituição dos materiais;
- d) Receber a(s) Ordem(ns) de Serviço e assinar o Contrato, caso haja, nos prazos estipulados no edital;
- e) Responsabilizar, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos trabalhos. Também correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto contratado, exceto nos casos expressamente previstos;
- f) Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- g) Informar à Prefeitura Municipal a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a execução do objeto contratado, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade da execução do objeto.
- h) Se responsabilizar pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento desta Prefeitura;
- i) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

- j) Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.
- l) Fornecer as **30 (trinta) cadeiras de escritório tipo Presidente**, novas e de primeiro uso, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- m) Garantir que todos os produtos atendam às **normas da ABNT e às recomendações da NR-17**, assegurando ergonomia, segurança e conforto aos servidores;
- n) Realizar a entrega no local indicado e a **montagem e instalação das cadeiras**, de forma segura e completa, sem nenhum custo adicional;
- o) **Substituir ou reparar qualquer peça ou equipamento** que apresente defeito de fabricação ou falha durante o período de garantia;
- p) **Garantir a qualidade e integridade do produto por no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de mecanismo e problemas estruturais;
- q) Prestar **assistência técnica e suporte** para quaisquer problemas relacionados às cadeiras dentro do período de garantia;
- r) Cumprir todas as exigências legais, normativas e regulamentares aplicáveis à contratação e à prestação do fornecimento;

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- b) Assegurar-se da boa prestação dos serviços de entrega dos materiais, verificando sempre o seu bom desempenho;
- c) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta contratação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- d) Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão da nota fiscal fatura de serviços;
- e) Documentar as ocorrências havidas;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidas;
- g) Notificar a CONTRATADA acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Deve-se, para tanto, utilizar o canal de atendimento disponibilizado pela CONTRATADA especificamente para esse fim;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

h) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

i) Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, podendo rejeitar os serviços no todo ou em parte, caso não estejam sendo prestados com qualidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8 – Conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelo fiscal dos serviços, que lavrará termo detalhado, assinado e aporá na nota fiscal o "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com Edital e aceito definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Encontrando irregularidade ou caso os produtos estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de irregularidade não sanada pelo Signatário Detentor, o servidor designado como fiscal reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ainda que recebido em caráter definitivo não subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - É responsabilidade do servidor designado como fiscal, efetuar a comunicação a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer nas responsabilidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, bem como apresentar os documentos relacionados abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para assinatura poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO: O descumprimento da não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do fornecimento do bem ou não o tiver prestado a contento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize sua condição de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

PARÁGRAFO OITAVO: Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração, conforme procedimentos estabelecidos na minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1. 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 156, Lei nº. 14.133/21;

b.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Empenho – AE por dia de atraso na entrega dos produtos ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo

fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do Signatário Detentor, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

b.3. 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao item não adimplido;

b.4. 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto no Contrato para o item inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades serão aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

PARÁGRAFO QUINTO: Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO OITAVO: Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO NONO: A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento na celebração do contrato de Fornecimento ou na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Caberá a CONTRATANTE indicar o fiscal do contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante através de **Ato de Designação**, na forma apontada na **Instrução Normativa nº 003, de 30 de janeiro de 2017** da Controladoria Geral do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Fiscal designado atestará no documento fiscal correspondente a prestação de serviços nas condições exigidas e descritas no Termo de referência, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento definitivo do objeto deste edital somente se efetivará com a atestação referida no subitem anterior.

PARÁGRAFO QUARTO: Constatando-se qualquer irregularidade, o licitante vencedor será intimado para regularizar ou concluir os serviços, nos termos do art. 119 da lei 14.133/21.

PARÁGRAFO QUINTO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEXTO: O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS E ADITAMENTOS:

Os casos omissos e aditamentos contratuais, acaso necessários, serão regidos pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e, subsidiariamente, do Direito Privado, sempre em benefício do interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação, na forma de Aditivo, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 125, da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

PARÁGRAFO ÚNICO: A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do Artigo 149 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze) meses** contados da data-base vinculada à data do orçamento, em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da suspensão do cálculo do IPCA, o reajuste será efetuado com base no índice que o substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os partícipes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a Contratada deverá observar, ao longo de toda a vigência da parceria, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a contratada deverá:

- a. Notificar imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- b. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- c. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Necessidade. Os partícipes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

a. Os partícipes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste ajuste e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

b. A Contratada deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO QUARTO: Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a Contratada deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

a. A Contratada deverá notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Contratada cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

b. Os partícipes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

PARÁGRAFO QUINTO: Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela Contratada para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à Contratada a responsabilidade pelo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicado.

PARÁGRAFO SEXTO: Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL constatar que dados pessoais foram utilizados pela Contratada para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste ajuste, a Contratada será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do ajuste e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VINCULAÇÃO E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

O cumprimento deste Contrato está vinculado aos termos da **LICITAÇÃO Nº 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**, seus anexos, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 26.437/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Paraty providenciará a publicação deste instrumento de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da data de sua assinatura, conforme determina o art. 94 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o foro da Comarca de Paraty/RJ para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paraty/RJ , __ de _____ 2025.

Contratada/Contratante

Testemunha:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO XI

Pregão Eletrônico - Manual do fornecedor

Maio / 2020

Fiorilli Software Ltda – Assistência e Consultoria Municipal

Av. Marginal, 65 – Distrito
Industrial – CEP 15.140-000 –
Bálsamo - SP
suporte@fiorilli.com.br – (17)
3264-9000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Sumário

Apresentação	3
Orientações Gerais	3
Utilizando o SCPI – Portal de Compras.....	3
Solicitar a Chave de Acesso	3
Autenticando no Portal de Compras	5
Acessando o pregão eletrônico.....	5
Credenciamento (Participar).....	6
Lançar Proposta	7
Sala de Disputa	8
Legenda	9
Andamento do pregão na Sala de Disputa	9

*Trabalhando com o Portal de
ComprasPregão Eletrônico –
Fornecedores.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Apresentação

O objetivo deste manual é auxiliar o usuário de uma forma simples, prática e objetiva, a utilizar o sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico, no perfil Fornecedor.

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns, independente do valor estimado para a contratação, onde a disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública com a utilização dos recursos da tecnologia de informação e da internet. Por meio de computadores conectados à internet, os interessados, pregoeiro, equipe de apoio e fornecedores, promovem negociação direta mediante oferecimento de propostas e lances até que se chegue a um vencedor.

Orientações Gerais

O SCPI – Portal de Compras, está homologado para os seguintes navegadores:

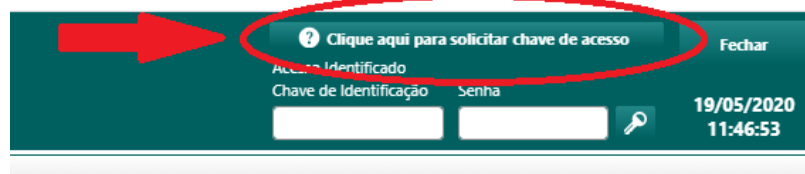
- ✓ Google Chrome
- ✓ Microsoft Edge
- ✓ Firefox

Utilizando o SCPI – Portal de Compras

Para utilizar o SCPI – Portal de Compras é necessário que o fornecedor ou representante legal, faça a solicitação da chave e senha de acesso à entidade.

Solicitar a Chave de Acesso

Para solicitar a chave de acesso, clique no botão “*Clique aqui para solicitar chave de acesso*”, localizado no canto superior direito da tela, conforme apresentado na imagem abaixo:



Será necessário realizar um cadastro básico com o preenchimento de alguns campos obrigatórios, para que a entidade identifique o representante legal e qual a empresa representada. Em seguida clique no botão “Enviar”, conforme apresentado na imagem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Solicitação de Chave de Identificação e Acesso

CPF Responsável *
012.345.678-90

Nome Responsável *
PEDRO DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ Empresa *
01.704.233/0001-38

Razão Social *
FIORILLI SOFTWARE

Nome Fantasia

Endereço

Município *
BALSAMO

Telefone *
(17)32649-000_

Celular

Email *
suporte@fiorilli.com.br

* Campos obrigatórios

Enviar Cancelar

Será apresentado a mensagem: *"Solicitação foi registrada com sucesso! Você receberá a chave de identificação e a senha de acesso no e-mail informado!"*. Agora é aguardar até que o responsável designado pela entidade analise a sua solicitação. Assim que for analisada, você receberá no e-mail informado, uma chave de identificação e uma senha de acesso. O e-mail deve ser semelhante à imagem a seguir:

Chave de Identificação para o Portal de Compras



Responder Responder a Todos Encaminhar ...

qua 20/05/2020 09:58

Olá PEDRO DA SILVA JUNIOR responsável pela empresa FIORILLI SOFTWARE.

Verificamos que você solicitou uma chave de identificação e senha de acesso para o Portal de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELÂNDIA.

Suas novas credenciais estão logo abaixo.

Caso necessário, você pode trocar sua chave e senha depois do primeiro acesso.

Chave de Identificação: 534164765B

Senha de Acesso: 584562775A0010

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELÂNDIA

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responder.

8.21.25.43

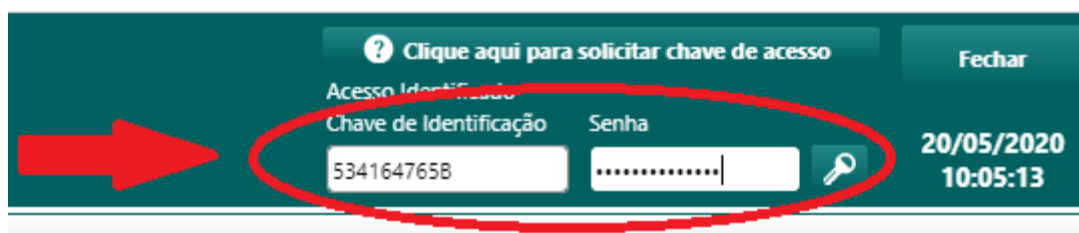
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ATENÇÃO

Lembrando que essa chave de acesso é composta pela chave de identificação e a senha de acesso, e é única para cada representante de fornecedor, não podendo ser compartilhada.

Autenticando no Portal de Compras

Com a chave de acesso em mãos, você pode se autenticar no sistema SCPI – Portal de Compras da entidade. Para se autenticar, informe a chave de identificação no campo “Chave de identificação” e a senha de acesso no campo “Senha”. Em seguida clique no botão com a imagem de uma chave, conforme apresentado na imagem abaixo:



Após se autenticar no SCPI – Portal de Compras, será exibido os dados da empresa e seu representante, e um novo menu estará disponível ao usuário: “03. Licitante”.

Acessando o pregão eletrônico

Por meio do menu “03. Licitante”, utilizando a opção “03.01. Pregão Eletrônico”, será apresentada a listagem dos pregões disponíveis. É possível filtrar os processos pela situação e pelo número do processo.

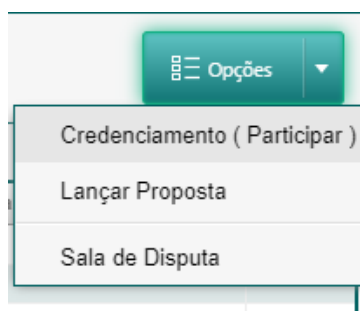
Algumas informações dessa listagem merecem atenção, e são elas:

- ✓ Participante: (Sim/Não) Determina se a empresa está ou não participando do processo.
- ✓ Situação: (RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, EM SALA DE DISPUTA, SUSPENSO, ATA EM ELABORAÇÃO, ENCERRADA, ANULADA, DESERTA, FRACASSADA, REVOGADA, ADIADA) Determina a situação em que se encontra o processo.

Ao selecionar um processo licitatório e clicar no botão “Visualizar Selecionado”, é apresentada a tela de detalhamento do processo licitatório. Nessa tela é possível visualizar o objeto e o detalhamento do objeto da licitação, bem como outras informações importantes, como por exemplo, o modo de disputa e os itens, entre outras.

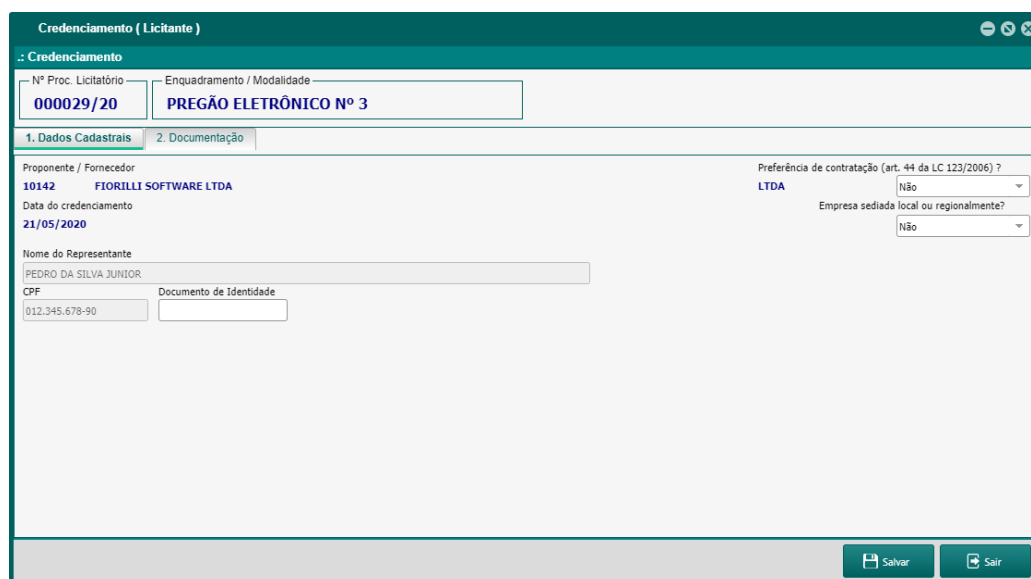
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

É através dessa tela que o usuário fará as interações referentes ao procedimento de pregão eletrônico. No canto superior direito da tela, você encontra o botão “Opções”, que faz acesso ao menu com as seguintes opções ao usuário:



Credenciamento (Participar)

Para participar do pregão selecionado, o usuário deve acessar a opção “Credenciamento (Participar)” e preencher as informações solicitadas.



Na aba “1. Dados Cadastrais” o sistema apresentará as informações da empresa conforme consta no cadastro de fornecedores da entidade, e solicitará que seja preenchido as informações referentes ao representante. É necessária atenção aos campos “Preferência de contratação” e “Empresa sediada local ou regionalmente”, para os casos pertinentes.

Caso essas informações apresentem qualquer tipo de divergência onde seja necessário realizar correções ou alterações, a empresa deve entrar em contato com a entidade solicitando ao setor responsável que seja realizado os devidos ajustes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Caso a empresa tenha se credenciado por algum equívoco ou erroneamente, a mesma deve entrar em contato com a entidade solicitando ao setor responsável que seja realizado o credenciamento.

Documentação Obrigatória		Documentação do Fornecedor	
OK	Descrição do Documento	Nº Documento	Descrição do Documento
☒	Certidão Negativa Débitos Trabalhistas		
☒	Certidão de Dívida Ativa Federal		
☒	Certidão Regularidade Fiscal FGTS		

CRC do Fornecedor			
Certificado de Registro Cadastral			
Documentação do Fornecedor			
Nº Documento	Descrição do Documento	Dt. Emissão Doc.	Dt. Validade Doc.
5675663453	Certidão Regularidade Fiscal FGTS	01/05/2020	31/05/2020
43534546855	Certidão de Dívida Ativa Federal	07/05/2020	31/05/2020
12365495774	Certidão Negativa Débitos Trabalhistas	31/12/2019	31/05/2020

Na aba "2. Documentação" o sistema apresentará a relação de documentos obrigatórios (caso exista), no qual a empresa interessada deve informar o número, data de emissão e data de validade, para cada documento da listagem. Caso algum documento obrigatório não esteja na listagem de documentação do fornecedor, basta clicar no botão "Incluir Item", que uma nova tela será mostrada, para que os dados sejam informados.

ATENÇÃO

Os documentos obrigatórios são definidos pela própria entidade e mesmo preenchendo suas informações no sistema, os originais devem ser encaminhados à entidade conforme determinado no edital do processo.

Ao finalizar o preenchimento das informações das abas 1 e 2, clique no botão "Salvar" para efetivar o credenciamento e participação no processo.

Lançar Proposta

É através dessa opção, que o usuário fará os lançamentos dos valores propostos dos itens do processo. Além dos valores, é possível também informar a marca do produto, quando for o caso. Quando a licitação for por lote, será possível informar, além do valor do lote, os valores dos itens do lote, de forma individual. O lançamento dos valores dos itens do lote, ajudará na etapa de readequação de preços do lote, ao final do processo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Proposta (Licitante)

.: Lançamento da proposta para os itens

Nº Proc. Licitatório: **000029/20** Enquadramento / Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3**

Proponente / Fornecedor: **10142 - FIORILLI SOFTWARE LTDA** Total: **15.620,00**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	St
1	068.001.003	ÁLCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70%	LTS	100	19,90	1.990,00		
2	068.001.002	LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO TAMANHC	UN	4.000	0,21	840,00		
3	068.001.001	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 PFF2	UN	2.000	5,90	11.800,00		
4	068.001.004	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO NEUTRO	LTS	100	9,90	990,00		

Legenda: Valor maior do que o Valor Cotado

Salvar Sair

Ao finalizar o lançamento dos valores, clique no botão "Salvar".

Após realizado o lançamento da proposta, cabe aguardar a data e horário da sessão públicavirtual, onde será realizada a disputa e negociação dos itens.

ATENÇÃO

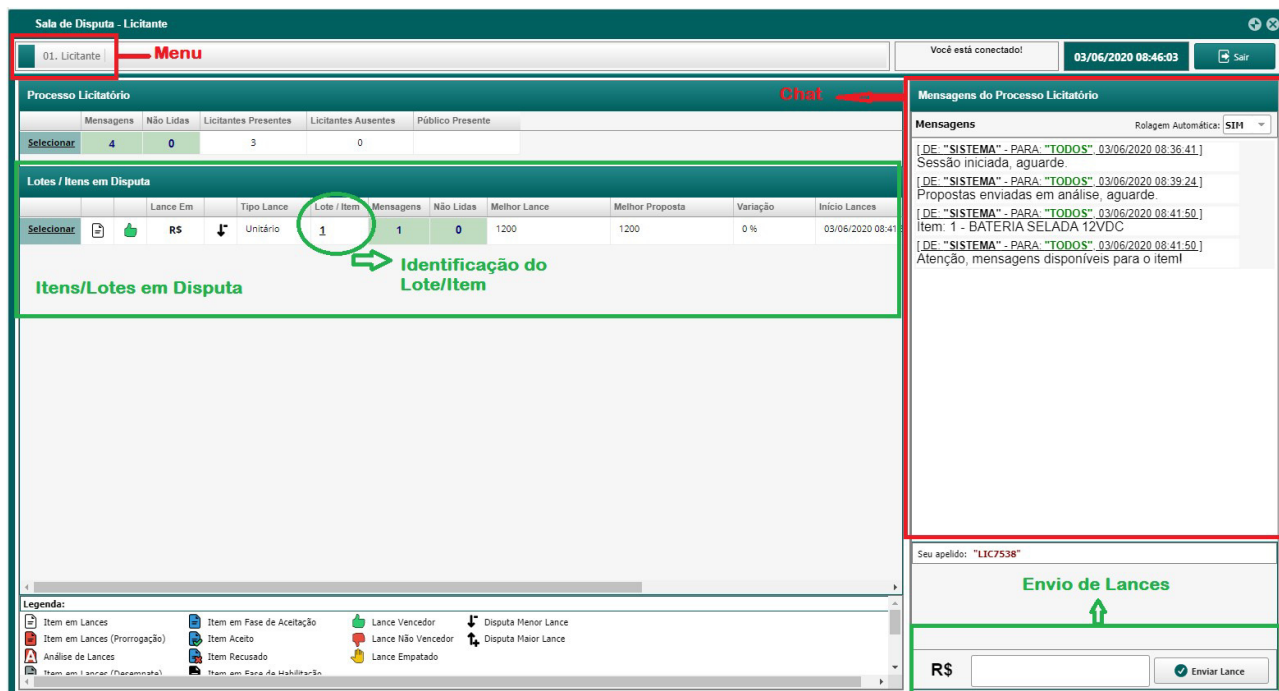
A composição do valor é de responsabilidade do fornecedor e deve ser preenchida, conforme quantidades informadas e instruções do edital.

Sala de Disputa

No dia e hora definidos para a disputa do pregão eletrônico, é através dessa opção que o usuário terá disponível as opções de interação com o processo colocado em disputa pelo pregoeiro responsável.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

A imagem a seguir, mostra a tela da sala de disputa, demonstrando suas áreas mais importantes, sinalizadas.



Na parte superior esquerda, temos o menu "01. Licitante". Esse menu possui as seguintes funcionalidades:

- ✓ 01.01. Itens do Processo Licitatório
- ✓ 01.02. Credenciamento
- ✓ 01.03. Proposta Lançada
- ✓ 01.04. Acompanhar suas intenções de recursos

Ao lado direito, temos a área das mensagens do chat. Inicialmente as mensagens apresentadas são as mensagens do chat principal, referentes ao processo licitatório. Importante ressaltar, que essas mensagens se alternam, caso algum item da listagem de Lotes/Itens em Disputa, seja selecionado. Para voltar para as mensagens do chat principal, basta clicar na opção "Selecionar" do Processo Licitatório.

Abaixo das mensagens do chat, você encontra a área para o envio de lances, envio de documentos e envio de mensagens, quando o chat estiver aberto para o fornecedor. A liberação do chat para o fornecedor, cabe ao pregoeiro, e pode ocorrer em determinados momentos da sala de disputa. É nessa área também, que após a disputa de todos os itens, aparecerá a opção de "Registrar Intenção de recurso" para que o fornecedor possa, caso necessário, manifestar sua intenção.

A área central da tela mostra a listagem dos itens em disputa, e deve receber a maior atenção do usuário. Nessa listagem algumas informações são importantes, como a identificação do lote/item, o tipo de lance, se é em valor ou em percentual, o critério de lance, se é para menor valor, ou para maior valor, se o fornecedor é o vencedor atual ou não do item, entre outras informações.

No canto inferior esquerdo da tela, você encontra todas as legendas e suas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

devidas explicações.

Legenda



Item em Lances



Item em Lances
(Prorrogação)



Item em Lances (LC
123/2006)



Item em Negociação



Item em Lances
(Desempate)



Análise de Lances



Item Deserto



Item em Análise



Item em Fase de
Aceitação



Item Aceito



Item Fracassado



Item em Fase de
Habilitação



Documento(s)
Solicitado(s)



Intenção de Recurso



Item em Adjudicação



Lance Vencedor



Lance Não Vencedor



Lance Empatado



Disputa Menor Lance



Disputa Maior Lance

Andamento do pregão na Sala de Disputa

Cabe ao pregoeiro iniciar a sala de disputa, colocando os lotes/itens em situação de lances. Vale lembrar que os tempos de cada etapa, seguem os definidos no Decreto 10.024, de setembro de 2019, porém podem ser alterados para cada processo, desde que estejam especificados em edital.

Quando o item estiver em lance, aparecerá na listagem de lotes/itens em disputa, com o ícone "Item em Lance". Nesse momento o fornecedor está liberado para começar a efetuar seus lances. O fornecedor pode apenas melhorar seu próprio lance, mesmo não efetuando um lance que supere o lance vencedor, ou pode efetuar um lance melhor que o vencedor atual, e se tornar o vencedor do item, momentaneamente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Item	Melhor Proposta
00	R\$ 1.200,00

Confirme

Seu lance: R\$ 1.175,00

Confirma o lance?

Lances

02:06

1º - LIC7538
Melhor Lance:
R\$ 1.180,00
Valor Lance Unitário:
R\$ 1.180,00
Valor Lance Total:
R\$ 5.900,00
Habilitação:
Em análise

2º - LIC790
Melhor Lance:
R\$ 1.190,00
Valor Lance Unitário:
R\$ 1.190,00
Valor Lance Total:
R\$ 5.950,00
Habilitação:
Em análise

3º - LIC2066
Melhor Lance:
R\$ 1.300,00
Valor Lance Unitário:
R\$ 1.300,00
Valor Lance Total:
R\$ 6.500,00
Habilitação:
Em análise

Ao efetuar um lance, sempre será apresentada uma mensagem para confirmação, antes que o lance seja registrado pelo sistema, como mostra a figura ao lado.

Nessa imagem, também é possível visualizar, a ordem de classificação atual, dos lances efetuados por todos os fornecedores em disputa.

De acordo com o modo de disputa escolhido para o processo, aberto ou aberto e fechado, após decorrido o tempo para os lances aleatórios, o item entrará na fase seguinte, que é a "Item em Lance (Prorrogação)".

Nesse momento, caso o modo de disputa seja o aberto, o fornecedor poderá efetuar novos lances, e a cada lance efetuado, o sistema prorroga mais 2 minutos, para que seja possível efetuar novos lances.

No modo de disputa, aberto e fechado, o sistema irá permitir que cada fornecedor efetue apenas mais um lance final e sigiloso.

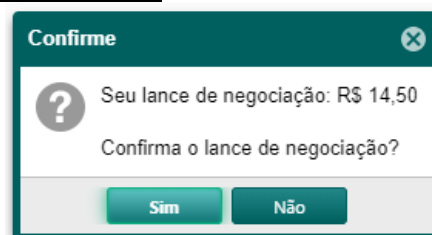
Finalizado o tempo de prorrogação, o item entra na fase de "Análise de Lances". Nesse momento cabe ao pregoeiro, realizar a análise dos lances realizados e seguir com as demais fases.

Caso ocorra empate, o pregoeiro irá abrir a opção de novos lances, para os fornecedores empatados, até que apenas um fornecedor se torne o vencedor do item. Podem ocorrer situações em que o processo for identificado para aplicação de tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas (Lei 123/2006), e se for o caso, o pregoeiro também irá abrir opção de novos lances para os fornecedores que possuem esse benefício.

Definindo-se o vencedor do item, o pregoeiro pode abrir negociação com o fornecedor vencedor, e caso isso ocorra, o item entrará na fase "Item em negociação", e será possível ao fornecedor vencedor enviar um novo valor, caso desejar, para o item.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

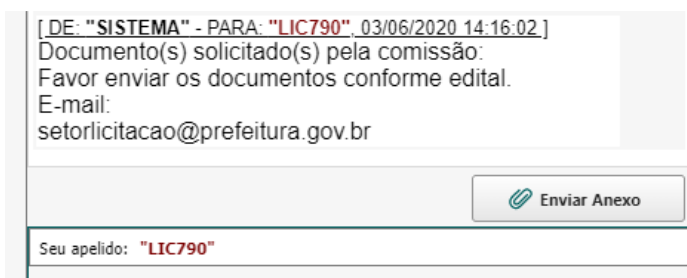
Se optar por enviar um novo valor, o sistema irá fazer uma pergunta de confirmação, conforme a imagem ao lado.



Na sequência o item segue para a fase de “Item em fase de aceitação”. Nesse momento o pregoeiro vai analisar a aceitabilidade dos valores apresentados nos lances e na negociação, e decidir se aceita ou não, o item.

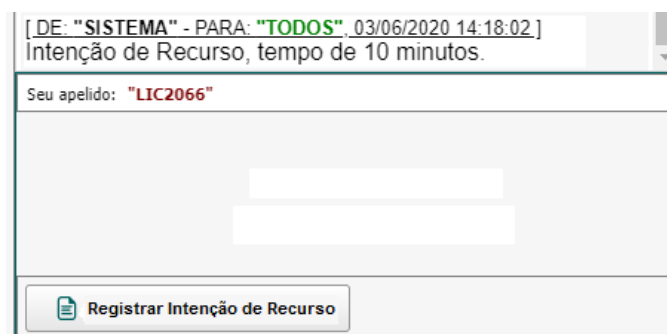
Aceitando o item, o pregoeiro segue com o item para a fase de “Item em Fase de Habilitação”. Nesse momento, o pregoeiro pode solicitar o envio de documentos para o fornecedor vencedor.

Caso isso ocorra, o botão “EnviarAnexo” deverá aparecer para o usuário. Pode ser também, que o pregoeiro solicite o envio de documentos por e-mail, e caso isso ocorra, será informado no chat para qual e-mail os documentos devem ser encaminhados. A imagem ao lado, exemplifica as duas situações.



Note que a cada etapa, as mensagens vão sendo atualizadas no chat, com as orientações e informações cabíveis.

Após a habilitação do item para o fornecedor vencedor, o pregoeiro vai colocar o item na fase “Intenção de Recurso”, e o botão “Registrar Intenção de Recurso” irá aparecer no canto inferior direito da tela, conforme imagem ao lado. Nesse momento, o fornecedor que desejar registrar sua intenção, poderá fazê-la motivadamente.



Decorrido o tempo para a intenção de recurso, caso nenhum fornecedor se manifeste, o item será colocado na situação “Item em Adjudicação”. Essa sequência de procedimentos, deve acontecer para todos os lotes/itens do processo, até que todos estejam na fase de “Adjudicação”. Nesse momento a sessão virtual será finalizada, e a salade disputa será encerrada.

A situação do processo na listagem de processos será: “ATA EM ELABORAÇÃO”.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2021

O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e o responsável pela adjudicação, darão andamento ao processo até que a ATA seja concluída e disponibilizada para a consulta de todos os participantes.

Para consultar a ATA e demais documentos disponibilizados, feche a sala de disputa e volte para a tela de Detalhamento do Processo. Uma nova aba deve aparecer, chamada "Ata, Documentos e Anexos".